



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 201/19

Processo Administrativo n.º 19/10/17406

Donatário: Município de Campinas

Doadora: CAIXA ESCOLAR DO CEMEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DO CEMEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT**, inscrita no CNPJ sob nº 12.334.946/0001-73, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 39 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	IMPRESSORA HP MULT. DESKJET	01	696,57
02	TELEFONE SEM FIO PANASONIC	01	139,90
03	TELEFONE SEM FIO INTELBRAS	01	168,50
04	REFILADORA	01	129,90
05	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO	01	368,00
06	MICROFONE SEM FIO DUPLO HEADSET	02	1.460,00

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 2.961,97 (dois mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 39 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 07 OUT. 2019


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DO CEMEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT

Representante Legal: *Ludabel Delgado Cardoso*
RG nº *13.150.158-6*
CPF nº *055.806.988-60*